

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO N°. 20.01.05/2018

SIM

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AMADEU, FERREIRA DE OLIVEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação com sede na Rua Desembarcador José Bastos, nº 200, Centro Icó/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.669.682/0002-50, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Sr. Higo Batista Gomes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a pessoa Física **AMADEU, FERREIRA DE OLIVEIRA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato, derivado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.01.05/2018, Contrato N.º: 20.01.05/2018, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA PRAÇA ANISIO PEQUENO SAMPAIO S/N, COM OBJETIVO DE ATENDER A CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, Especificado no anexo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.01.05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78 inciso XII e 79 inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme previsto na cláusula décima do respectivo contrato.

JUSTIFICATIVA:

O motivo da rescisão contratual deve-se ao acordo entre as partes, tendo em vista que o LOCATARIO, não tem mais interesse em continuar com o referido contrato citado acima, ambas as partes concordam com seu termino, desta forma decidem rescindir amigavelmente o contrato.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

A rescisão contratual foi feita amigavelmente segundo concordância da contratante e contratada em documento aos autos deste processo.

Icó - CE, 30 de Abril de 2021.



HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE



AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Michelle Roque Mendes

Nome:

CPF:

020.388.973-56

2- [Handwritten Signature]

Nome:

CPF:

014.814.213-36